DECRETO Nº. 288/2015

Súmula:- Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Educação, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 96, §3° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, AINDA;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, §2° LEI 8.666/1993;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação** o uso das áreas abaixo especificadas, de propriedade do **Município de Apucarana**, para regularização de obras realizadas onde funcionam **ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme estabelecido abaixo:-

I – Estabelecimento: **Escola Municipal Vereador José Ramos de Oliveira**, com 5.830,00m², localizado na Rua André Hernandes, s/nº, Distrito de Pirapó, Lotes: 01 a 09 e 20 da Quadra nº 43, Matrícula **3221 à 3228, 5130 e 5.146**;

II – Estabelecimento: **Escola Municipal João Antonio Braga Côrtes**, com 4.279,88m², localizado na Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 486, Vila Formosa, Lotes: 01 a 13 e 15 a 27 da Quadra nº 176, **Transcrição nº 29.967;**

III – Estabelecimento: **Escola Municipal Albino Biacchi**, com 3.420,00m², localizado na Travessa Professora Nilza Carolina Bertasso, nº 35, Jardim Trabalhista, Lotes: A/I/PMA1, **Transcrição nº 34.695**;

IV – Estabelecimento: **Escola Municipal Augusto Weyand**, com 5.000,00m², localizado na Rua Marcílio Dias nº 889, Lotes: 1/3-A/5, Matrícula **10.316;**

V – Estabelecimento: **Escola Municipal José Brasil Camargo**, com 7.578,59m², localizado na Rua Papagaio esq. c/Rua Pardal, s/nº, Recanto do Lago, Lotes: A1-2-REM, Matrícula **16.337**;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2015.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública